



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1154 DE 18 DE

Maio

DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos", o Belém Futebol Clube, na aquisição que faz a Augusto Pereira Marques de um lote de terreno, medindo seis (6) metros, de frente para a rua Pinto Soares, igual largura na linha dos fundos, por cinquenta (50) metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, divisando por um lado com o outorgado vendedor, pelo outro lado com Bernardino Jorge e outros, e nos fundos com quem de direito, situado neste Município.

Parágrafo Único - A Entidade acima citada, estará isenta de todos os tributos municipais que de futuro vierem a ser lançados.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto, se os imóveis forem utilizados para outros fins que não sejam de clube recreativo, ou forem, total ou parcialmente alienados.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição desta Deliberação em todos os atos de transmissão do lote citado.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Maio de 1966.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO